

ORGANIZAÇÃO JUDICIARIA

(Continuação)

Titulo I

DA ORGANIZAÇÃO GERAL

CAPITULO VIII

DOS TRIBUNAES CORRECCIONAES

Art. 68. Compete aos Tribunaes Correccionaes processar e julgar em 1ª instancia:

- a) As contravenções;
- b) As infracções de posturas municipaes, dos termos de bem-viver e de segurança;
- c) Os seguintes crimes previstos no Livro II do Código Penal:

- I Injurias verbaes (Arts. 317, 318, 319 §§ 2.º e 3.º, e 320);
- II Ameaças (Art. 184);
- III Ultraje publico ao pudor (Art. 282);
- IV Simples damno (Art. 329 §§ 1.º e 2.º);
- V Subtração, occultação e abandono de menores (Art. 293);
- VI Contra a segurança do trabalho (Arts. 204 e 205, alterados pelo decreto n. 1.162 de 12 de dezembro de 1890, e art. 206);
- VII Contra a inviolabilidade dos segredos, excepto os de responsabilidade dos funcionarios publicos (arts. 189, 190 e 191);
- VIII Contra a inviolabilidade do domicilio, (excepto nos casos do § unico do art. 196 e art. 201);
- IX Furto de valor menor de 200\$000;
- X Offensa physica leve (Art. 303);
- XI Desobediencia às autoridades (Art. 135);
- XII Em geral os crimes resultantes de negligencia, de imprudencia ou impericia, sem graves consequencias (Arts. 148, 1.ª parte, 151, 1.ª parte, 153, § 1.º, 293 e 306).

Art. 69. O processo preparatorio para o julgamento é organizado pelas autoridades policiaes nos seus districtos, e começa por queixa ou denuncia, acompanhada do rol de 3 a 5 testemunhas, do corpo de delicto, quando necessario, do auto probatorio da infracção (quando se tratar de violação de posturas) do auto de informação do crime (quando o réo for preso em flagrante) e do inquerito policial, havendo.

Art. 70. No caso de flagrante contravenção ou crime da competencia do Tribunal, em que caiba a acção publica, o réo deve ser immediatamente conduzido com as testemunhas à presença do mesmo Tribunal, si estiver reunido, à dos Supplentes dos Juizes de Direito, ou da autoridade policial competente, lavrando-se o auto respectivo, que será remetido ao Promotor Publico ou ao Adjunto, e, por denuncia de qualquer destes, inicia-se o processo.

Art. 71. Quando for verbal a denuncia dada à autoridade policial pela pessoa que tenha conhecimento do facto, será pelo escripto reduzida a termo, que o denunciante assignará, e remetida ao Promotor Publico ou ao Adjunto para os fins legais.

Art. 72. A autoridade policial tem competencia para todos os actos do processo preparatorio:

- a) Recebe a queixa ou denuncia, manda auto-a e fazer as citações requeridas para a audiencia que designar;
- b) Ordena a citação do réo para ver-se processar, sob pena de revelia;
- c) Faz o auto de qualificação do réo logo que se apresente em juizo, e nomea-lhe curador, si for menor ou interdito;
- d) Nomeia peritos, quando se tornar necessario exame de proffissoes;
- e) Inquire na audiencia aprazada as testemunhas da accusação e, comparecendo o réo, manda ler-lhe a denuncia ou queixa, recebe-lhe a defeza, toma os depoimentos de suas testemunhas na mesma audiencia ou no dia seguinte, faz às partes as perguntas que entender necessarias, mandando tudo summariar nos autos.

Art. 73. Concluido o processo preparatorio, poderão as partes ter vista no cartorio, por 24 horas improrogaveis, decorridas da ultima audiencia, para offerecerem allegações escriptas. Havendo mais d'um réo, o prazo será de 48 horas.

Art. 74. É essencial a citação do réo presente no districto para assistir ao processo preparatorio; si estiver ausente, correrá a instrucção à sua revelia.

Art. 75. Do despacho que não recebe a queixa ou denuncia ou não dá andamento ao processo preparatorio, cabe recurso para o Juiz de Direito da comarca.

Art. 76. Findo o prazo fixado na ultima parte do art. 73, serão immediatamente remetidos os autos ao Presidente do Tribunal Correccional para o julgamento.

Art. 77. O Presidente do Tribunal, recebendo o processo preparatorio com as proffissoes collidas, convocará com a necessaria antecedencia a sessão para o julgamento, ordenará a citação do réo, estando no districto, ou a citação edital por 20 dias, estando ausente, sob pena de revelia, e as mais diligencias necessarias para o mesmo julgamento.

Art. 78. A convocação será feita por edital, affixado na porta do edificio em que tenha de funcionar o Tribunal e publicado pela imprensa, onde a houver; nelle será annunciado o dia, hora e lugar da reunião, sendo os membros do Tribunal notificados por officio.

Art. 79. O queixoso pode comparecer pessoalmente ou por procurador, e, não o fazendo, perderá o direito à accusação e a causa será julgada perempta, si não couber a acção publica; no caso contrario passará a accusação ao Promotor Publico ou ao Adjunto.

Art. 80. Nos crimes de acção publica, em que haja parte offendida, querendo esta, poderá acompanhar a accusação, reque-

rendo o que for a bem de seu direito e auxiliando o Promotor Publico com informações ou documentos e interpor appellação.

Art. 81. O réo pode apresentar ao Tribunal testemunhas de defeza ou requerer previamente sua citação.

Art. 82. Não podendo ter lugar o julgamento no dia designado por falta do comparecimento do autor ou do réo, ou de ambos conjunctamente, tendo mandado escusa legitima, ou das testemunhas, ou por tornarem-se necessarios mais esclarecimentos, poderá ser adiado para quando o Tribunal determinar, não excedendo o prazo de 8 dias.

Art. 83. Na sessão do julgamento, apregoadas as partes e comparecendo, ou à sua revelia, o Presidente interrogará o réo, mandará proceder pelo escripto à leitura do processo, dará a palavra ao autor para deduzir a accusação, inquirirá as testemunhas desta, fazendo escrever os depoimentos si as partes e os membros do Tribunal não o dispensarem, dará a palavra ao réo ou a seu procurador para deduzir a defeza, que poderá ser por escripto, ouvirá as testemunhas, mandando escrever seus depoimentos si for requerido, tudo em um só auto, que será assignado pelos membros do Tribunal, partes e testemunhas.

Art. 84. O interrogatorio será feito pela forma seguinte:

- I Qual o seu nome, naturalidade e residencia?
- II Si tem algum motivo particular a que attribua a queixa ou denuncia?
- III Si é ou não culpado?

§ Unico. Não são permittidas outras perguntas além das que se achão acima taxadas; o réo, entretanto, poderá fazer as allegações que julgar convenientes, devendo ser escriptas todas as suas declarações.

Art. 85. Terminados os debates, o Presidente fará retirar da sala os espectadores e partes, e, ficando só com os outros membros do Tribunal, proporá a estes os seguintes quesitos:

- I Si o facto está provado;
- II Si o réo é autor do facto ou cúmplice;
- III Si o réo tem factos justificativos em seu favor (quando os allegue na defeza);
- IV Si o réo praticou o facto com tal ou tal circumstancia agravante;
- V Si existem circumstancias attenuantes a favor do réo.

Art. 86. Os membros do Tribunal, depois de sufficientemente esclarecidos, proferirão a decisão, escrevendo o Presidente a sentença e assignando-a com os outros membros. Aquelle que for vencido poderá manifestar o seu voto, pondo debaixo da sua assignatura a simples nota de vencido.

§ 1.º A sentença será absolutoria, si a resposta a um ou outro dos dois primeiros quesitos for negativa, ou a ambos, ou houver decisão affirmativa de facto justificativo.

§ 2.º Será condemnatoria, si ambos os quesitos forem respondidos affirmativamente, applicando-se a pena entre o maximo e o minimo, conforme as circumstancias reconhecidas e as regras estabelecidas no Código Penal.

§ 3.º Havendo empate, será o réo absolvido.

Art. 87. Proferida a sentença, tornar-se-ha publica a sessão e nella o Presidente fará a leitura da decisão, que será intimada às partes, si não se acharem presentes.

Art. 88. Si for posta suspeição a qualquer dos julgadores, nos casos legais, será decidida pela maioria do Tribunal, cabendo do seu despacho agravo no auto do processo. Da mesma sorte serão decididas todas as questões incidentes.

§ 1.º Si a suspeição for posta a todos os membros do Tribunal ou à sua maioria, serão convocados tantos Supplentes quantos forem necessarios para decidil-a, com suspensão do julgamento.

§ 2.º Igual convocação terá lugar quando os julgadores averbarem-se de suspeitos.

Art. 89. Das sentenças do Tribunal poderão as partes appellar dentro de 5 dias para o Superior Tribunal de Justiça.

§ Unico. A appellação será expedida nos proprios autos, e as partes poderão arrazoar na 1ª ou na 2ª instancia, tendo cada uma 48 horas para esse fim. Havendo mais d'um réo, este prazo estende-se a cada um delles.

Art. 90. A appellação será julgada pelo Superior Tribunal de Justiça nos termos do respectivo regimento, com a seguinte alteração:

§ Unico. Não haverá revisão do feito, bastando o relatorio e as explicações dadas em mesa pelo juiz relator.

Art. 91. Julgada a appellação, serão os autos devolvidos ao Presidente do Tribunal Correccional para execução da sentença.

Art. 92. Si o Superior Tribunal mandar que o réo seja submettido a novo julgamento, será elle julgado pelo Tribunal Correccional do districto mais proximo daquelle em que teve lugar o primeiro julgamento, no mesmo municipio.

Art. 93. Nos crimes julgados pelos Tribunaes Correccionaes, o réo se livrará solto e não poderá ser prezo pendente a appellação, salvo si for vagabundo e não prestar fiança.

Art. 94. Nos casos omissos será observado o que está determinado na legislação vigente para o Tribunal do Jury.

CAPITULO IX

DO MINISTERIO PUBLICO

Art. 95. Para representar e defender os interesses do Estado, da justiça publica, dos orphãos, interdictos e ausentes perante os Juizes e Tribunaes, é instituido o Ministerio Publico, que tem por órgãos, na primeira instancia, os Promotores Publicos e seus Adjuntos, e, na segunda, o Procurador da Soberania do Estado.

Art. 96. Compete ao Procurador da Soberania, além do que está prescripto na legislação vigente:

I Em materia administrativa:

- a) Ser ouvido nos conflictos de jurisdicção;
- b) Intervir na matricula dos candidatos ao cargo de Juiz de Direito e na revisão de antiguidade dos magistrados, sua incapacidade physica ou moral, exames perante o Superior Tribunal e aposentação.
- c) Prestar informação ao Governador sobre o procedimento dos Promotores Publicos e seus Adjuntos, e representar sobre a conveniencia publica da remoção ou demissão delles.

II Em materia civil:

- Officiar em todas as causas civeis, em que fôr interessado o Estado ou municipio, entre partes que se defendão por curador; nas que dizem respeito ao estado de pessoa—tutela, curatela, interdicção e ausentes, remoção de tutor e curador, testamentaria, divorcios, nullidades e impedimentos do casamento civil e massas fallidas.

III Em materia criminal:

- a) Denunciar e accusar, perante o Superior Tribunal, os funcionarios, que devem perante este responder, nos crimes de responsabilidade e nos communs em que caiba a acção publica.
- b) Interpor o recurso de habeas-corpus em favor de nacionaes ou estrangeiros, constringidos em sua liberdade ou ameaçados de constringimento por qualquer autoridade;
- c) Officiar nos processos de fianças, prestadas perante o Superior Tribunal;
- d) Dar queixa em nome do offendido, à seu requerimento ou de seus representantes legais, que não poderem perseguir no Superior Tribunal o offensor por falta reconhecida de meios, salvo o disposto no art. 279 § 2.º do Código Penal.

IV Em materia disciplinar—exercer inspecção sobre os cartorios e prisões, sem prejuizo da fiscalisação pelas autoridades competentes.

Art. 97. O Procurador da Soberania dará instrucções aos Promotores Publicos, e resolverá as consultas destes sobre materia atinente à administração da justiça.

Art. 98. O Procurador da Soberania tomará parte no julgamento dos feitos em que não estiver impedido, não podendo, porém, occupar a presidencia do Tribunal.

Art. 99. Os Promotores Publicos e seus Adjuntos são nomeados pelo Governador, dentre os cidadãos que forem idoneos, preferindo-se, quanto possivel, os graduados em direito, e servirão pelo tempo que convier.

§ Unico. Os Adjuntos são nomeados sob proposta do Juiz de Direito da comarca.

Art. 100. O Promotor Publico, além das funções que lhe são commettidas pela legislação actual, accumulará as de curador de orphãos, ausentes e interdictos, e de massas fallidas, e promotor de residuos.

Art. 101. O Promotor exerce perante os Juizes de Direito e seus Supplentes e o Tribunal do Jury todas as suas attribuições em materia criminal.

Art. 102. Incumbe-lhe, além dessas attribuições:

- I Dar queixa em nome do offendido, a seu requerimento ou de seus representantes legais, quando houver falta absoluta de meios para exercer a acção criminal que privativamente lhe pertence, salvo a disposição do art. 279, § 2.º do Código Penal;
- II Dar instrucções ao Adjunto;
- III Denunciar e accusar os delictos da alçada dos Tribunaes Correccionaes;
- IV Promover, no interesse da prompta administração da justiça, o andamento dos processos criminaes, nos quaes deve sempre ser ouvido;
- V Interpor o recurso de appellação, nos casos de sua competencia, e o da revisão dos jurados.

Art. 103. O Adjunto substituirá o Promotor Publico em suas faltas ou impedimentos temporarios e o auxiliará nos processos criminaes, em que caiba a acção da justiça.

Art. 104. Incumbe ao Adjunto:

- I Participar ao Promotor Publico as occorrencias importantes e observar suas instrucções;
- II Denunciar e accusar nos Tribunaes Correccionaes e interpor os recursos legais.

CAPITULO X

DOS JUIZES DE PAZ

Art. 105. Haverá em cada districto de paz, colonia militar ou civil quatro Juizes de Paz, eleitos pelo povo por 4 annos e funcionando cada um durante um anno, na ordem de sua eleição.

Art. 106. Os requisitos de idoneidade para o cargo de Juiz de Paz são os prescriptos na Constituição do Estado (art. 65 § 1.º).

Art. 107. Substituem-se reciprocamente, observada a ordem da votação, e, na falta ou impedimento temporario de qualquer d'elles, servirá em ultimo lugar o immediato em votos.

Quando todos acharem-se impedidos, por molestia ou suspeição, servirão os do districto mais proximo, de preferencia os do mesmo municipio ou comarca.

Art. 108. Perdem os seus logares antes de findo o mandato, si commetterem qualquer delicto que os prive:

- a) Do exercicio do cargo;
- b) Da liberdade por um anno, pelo menos;
- c) Do gozo dos direitos civis e politicos.

Art. 109. Igualmente perderão os logares — nos casos de renuncia ou mudança definitiva de districto.

(Continúa)

Tiragem 900 exemplares

EXPEDIENTE

Quaesquer negocios com a direcção da GAZETA devem ser tractados das 9 horas ás 10 1/2 da manhã e das 4 ás 6 da tarde.

Os originaes extensos, de qualquer natureza que sejam, acceptam-se somente até ao meio dia. Si vierem depois dessa hora, só serão publicados na folha subsequente á do dia seguinte.

Os originaes de poucos dizeres serão recebidos somente até ás 5 horas da tarde.

Assassinato horroroso

(Continuação do relatório do Dr. chefe de policia).

Antes de vos dar conhecimento do resultado de minhas investigações, seja-me licito vos declarar que, logo que ali cheguei, conferenciei com o delegado de policia do termo, tornando-se-me evidentes, por me haver apresentado os respectivos autos, não só a verificação do facto delictuoso pelo exame e corpo de delicto procedidos no cadáver de Estacio, como também os poucos esclarecimentos colhidos relativamente á autoria.

Em vista d'isto e porque notasse correntes diversas da opinião sobre a responsabilidade criminal, affiguro-se-me aconselhavel iniciar o inquerito por autos de perguntas a Maria Benta, Joaquim Thomaz de Souza e Henrique Martins de Mattos, viuva, enteado e filho da victima, no intuito de servir-me dos esclarecimentos constantes de suas respostas como um ponto de partida ou caminho aberto para mais largas e precisas indagações, por isso que ninguem melhor do que elles devia ter razões para prestar-me o esclarecimento de certas particularidades, cuja prova muito de perto bem poderia interessar ao descobrimento da verdade, como succedeu.

Assim precedi, si por um lado certo de que suas declarações não devião valer por si mesmas, por dependerem de comprovação, attenta a presumivel suspeição que as infirma, por outro lado convicto de que despezal-as—seria andar mal avisado, tanto mais quanto, no crime, a pena decretada no interesse de todos, em regra, não confere nenhuma vantagem directa á uma parte.

No curso do inquerito tive occasião de ouvir 19 testemunhas, isto devido ás referencias feitas por umas á outras sobre a sciencia de certos factos, cuja verificação era de capital importancia para a consecução do desejado objectivo.

(Continua.)

FORÇA PUBLICA

Regressou ante-hontem de Coritibanos, ao mando do alferes Olympio Saturnino Alves, parte da força que para ali havia seguido ás ordens do dr. chefe de policia, afim de auxiliar a este no inquerito e outras providencias relativas ao barbaro assassinato do promotor d'aquella comarca, Estacio Borges da Silva Mattos.

Revisão de processos

O ministro da justiça transmittio ao procurador geral da Republica, para que possam ser revistos, os processos, devidamente instruidos, dos seguintes réos condemnados pelo jury d'esta e da comarca de Lages:

Luiz Faustino Marques da Rosa, condemnado a 10 annos de prisão com trabalho, em 21 de Dezembro de 1881, pe.o jury d'esta comarca, por crime de homicidio; Virgilio Borges, condemnado a 4 annos de prisão com trabalho e multa de 20% do valor furtado, pelo jury de Lages, em 30 de Setembro de 1891.

NAUFRAGIO

Segundo noticias recebidas hontem pelo LOMBA, relativamente ao naufragio da barca ROBERTO HINE, em Imbituba, sabemos que fora materialmente impossivel a salvacao daquelle navio. Nada soffreu a tripulação que, embarcada no LOMBA, aqui chegou ante-hontem á noite.

MAGISTRATURA DO RIO GRANDE DO NORTE

Ao governador d'aquelle Estado, enviou o ministerio da justiça um aviso, accusando o recebimento do telegramma de 8 do corrente, em que communica haver organizado a magistratura do mesmo Estado e declarando que é necessario o referido governador enviar á secretaria respectiva uma relação de todos os juizes nomeados e o quadro d'essa organização para os fins convenientes e cumprimento da Constituição Federal.

Medições de terras

Foi autorizada a inspectoría geral de terras e colonização a encarregar o engenheiro Guilherme Jacques Deschamps Godfroy de fiscalisar as medições das terras devolutas concedidas á empresa geral de melhoramentos, no alto Itajahy, d'este Estado.

Trabalho judiciario

Está em via de conclusão o projecto de um novo formulario para o serviço de corpos de delicto, organizado pelo Dr. Barros Barreto, na capital federal.

Esse formulario é de imprescindivel necessidade, em face do novo codigo criminal.

Uma herança

O supremo tribunal de justiça de Lisboa proferiu um accordo desfavoravel nos autos civeis da relação do Porto em que era primeiro recorrente Sua Santidade o Papa Leão XIII. Trata-se de uma questão suscitada a proposito da herança do padre Bento Moreira de Souza, que deixou o gresso da sua fortuna a S. S., á Propaganda Fide, ás freiras capuchinhas de Guimarães e aos padres de Varatojo. A partilha foi feita, excepto das inscrições, dando por valido apenas o primeiro legado e revertendo todos os outros a favor dos herdeiros legitimos.

QUE BOM FILHO

Deploraveis questões de familia tem-se dado entre o imperador Guilherme II d'Allemanha e sua mãe, a imperatriz Frederica.

Falla-se de dissentimentos de caracter muito vivo sobrevindos a proposito das disposições testamentarias que o defunto imperador Frederico fizera em favor da imperatriz e que o filho Guilherme não quiz aceitar.

Frederico III legara a imperatriz os moveis, objectos d'arte e retratos que ornavam o seu palacio em Berlim e que lhe pertenciam.

Quando a imperatriz n'este deu apossar-se d'esses objectos foi impedida por uma ordem do Imperador, seu filho!

A imperatriz para resolver a questão, propoz a arbitragem do duque de Coburgo, que o imperador acceptou.

Prisão de Ventre, Pó Lazativa de Vichy

Exposição de Chicago

O MUSICAL-STANDARD descreve uma das maravilhas que devem figurar na futura exposição de Chicago, a qual consiste em um mecanismo movido pela electricidade, representando a famosa diva do canto, Adelina Patti, em tamanho natural.

Esse mecanismo—a ultima palavra do automato—terá a perfeita semelhança physionomica da celebre cantora e os seus mesmos gestos, sorrisos, olhares e todos os movimentos, de modo a reproduzir a fielmente como se a estivessemos admirando no palco do Covent-Garden, o seu theatre predilecto.

Um aparelho phonographico contendo clichês de registro da voz da Patti, collocado no interior do automato, permitirá a qualquer pessoa ouvir a reprodução viva e cantante dos mais apreciados trechos musicaes que o mundo inteiro tem admirado.

INFLUENZA

Cura-se com o Angico com Tolu e Guaco de Rauliveira. Cuidado com as imitações.

Um Banquete

Ao «Times» communicam de Washington que a população de cor da Georgia estava vivamente excitada, em consequencia do seguinte facto:

Voltára ultimamente a Washington, depois de longa ausencia, um preto, e seus amigos quizeram festejar-lhe o regresso com um banquete, que foi encomendado em uma estalagem.

Durante o banquete reinou grande alegria, não cessando os manifestantes de gabar a tenra carne que lhes fora servida pela estalajadeira.

Um dos convivas chegou até a erguer um brinde á locandeira, a quem outros perguntaram.

—Onde achou, sen ora, essa carne tão boa, tão macia, tão gostosa e tão tenra?

Um menino, que estava presente, respondeu:

—Essa carne é de minha irmã, que os senhores estão comendo.

Imagine-se o effeito terrivel desta resposta!

O menino, com toda a sua ingenuidade, contou então que sua mãe havia matado a filha mais velha, e com a sua carne preparara os variados pratos servidos no banquete.

O desespero dos convivas foi espantoso.

Prenderam a estalajadeira e chamaram um medico para examinar os ossos.

O medico declarou que effectivamente eram ossos de um ser humano.

Communicado o caso á policia, foi a fera conduzida á prisão.

Néga ella o seu hediondo crime, mas o facto é que não se encontra a pobre criança, que, segundo a accusação de seu irmãozinho, fora a mais deliciosa iguaria de um banquete de carne humana.

COQUELUCHE

O Xarope de Angico, Guaco e Alcatrão de Noruega é de effeito maravilhozo nas coqueluches. Pharmacia Popular.

BAZAR

DA «LIGA OPERARIA»

Enviaram dadivas: D. Eugenia Xavier da Camara, um pregador de setim azul celeste.

D. Lia Eugenia de Souza, uma caneta de flores multicores.

D. Alice Chaves, um portarelogio de flores.

As pessoas que quizerem offertar para o bazar da «Liga Operaria» podem enviar as dadivas para o edificio da «Gazeta do Sul».

RELOGIO CHINEZ

Nada como o Oriente.

O opio faz sonhar, e os pavilhões de vidracas de cores brilham ao sol, como umas chapas todas crivadas de brilhantes.

Ha um cheiro de lacar no ambiente, que incita os nervos e perturba os sentidos.

Na China, paiz distante e celeste, os mandarins obezos, de largas fitas em redor do abdomen, quando, depois da sesta habitual porque passam durante o dia, querem saber a hora que se levantam, olham para o seu relógio: um olho de gato, do qual se aproveitam da particularidade da construcção das pupilas para se orientar approximadamente.

A um negociante francez informaram elles do seguinte:

As pupilas desse animal são pequenas de manhã, menores ao meio dia e quando a luz desaparece de todo, crescem muito, até que formam um perfeito circulo.

Nada como o Oriente: relógios de olho de gato e um cheiro de lacar que entonteece...

Ministerio da Fazenda

O DIARIO OFFICIAL de 13 do corrente publica grande numero de nomeações, no ministerio da fazenda.

Nessas nomeações bem como em outras anteriormente feitas pelo actual ministro da fazenda foram aproveitados nada menos de 9 empregados extinctos, sendo: 4 terceiros escripturarios da recebedoria extincta da Bahia, 1 thesoureiro da mesma repartição e 4 officiaes de descarga, classe esta que não mais figura no quadro do pessoal de fazenda.

Além destes empregados, foi aproveitada e mo thesoureiro da alfandega de Porto Alegre um funcionario que havia sido aposentado neste lugar, cessando por conseguinte os effectos da aposentadoria.

Estes actos do Sr. ministro da fazenda trouxerão para os cofres publicos uma economia de cerca de 48:000\$000.

Informão-nos que o Sr. barão de Lucena lenciona proseguir no louvavel empenho de aproveitar os empregados extinctos e addidos, o que, além de con-

sultar os interesses do thesouro, constitue cumprimento de promessa feita áquella classe de funcionarios pelas leis que extinguirão as respectivas repartições.

Tosses e Rouquidão

Curam-se com o angico, tolu e Guaco de Rauliveira. Cuidado com as falsificações.

Club 12 de Agosto

Alguns socios d'este antigo Club dão amanhã uma partida extraordinaria nos salões do mesmo Club.

SECÇÃO RETRIBUIDA

O SEDLITZ CH. CHANTEAUD, é o Purgante mais efficaz contra a Prisão de Ventre, Enxaqueca, Dóres do estomago, Gotta, Rheumatismo etc. A fama de que goza entre os facultativos é universal. Para evitar as contrafacções, exija-se um embrulho amarelo e a marca CH. CHANTEAUD, unico preparador dos medicamentos dosimetricos do Dr. BURGGAEVE.

DECLARAÇÕES

CLUB DOZE DE AGOSTO

De ordem da Directoria, faço sciente aos senhores socios e suas Exmas. familias que amanhã terá lugar uma partida extraordinaria.

Desterro, 22 de Agosto de 1891.

O Secretario Alfredo J. da Silva.

EDITAES

THESOURO DO ESTADO

En. virtude do officio do Excmo. Governador d'este Estado, de 6 de Agosto do corrente anno, manda o cidadão inspector interino fazer publico que, n'esta repartição, recebem-se propostas até o dia 26 do corrente, á 1 hora da tarde, para o fornecimento ep fardamento e calçado ás praças da força policial.

Thesouro do Estado de Santa Catharina, 11 de Agosto de 1891.

O Archivista addido,

Manoel J. de Almeida Coelho

O cidadão tenente coronel Antonio Pereira da Silva Oliveira, presidente do conselho de intendencia desta capital, faz publico que, em virtude do decreto n. 94, de 27 de julho de 1891, terá logar no dia 30 do mez de agosto p. futuro a eleição neste municipio para membros da intendencia municipal, superintendentes e juizes de paz para servirem no quadriennio que deve principiar no dia 1º de janeiro de 1892.

As eleições serão feitas de conformidade com os decretos ns. 511, de 23 de junho, 648 e 663, de 9 e 14 de agosto, 802, de 4 de outubro e 1189, de 20 de dezembro, todos do anno proximo findo, com as alterações, porém, que são estatuidas no citado decreto de 27 de julho de 1891.

A designação das secções e do numero de eleitores é a seguinte:

Na capital:

1ª Secção

No edificio da intendencia municipal votam todos os eleitores dos quarteirões de n. 1 a 4 até o n. de ordem—200.

2ª Secção

No edificio do theatro Santa Isabel votam todos os eleitores do 4º quarteirão a principiar do n. de ordem—201 até o 8º quarteirão n. 400.

3ª Secção

No edificio do Lyceu de Artes e Officíos votam os eleitores do 8º quarteirão desde o n. de ordem—401 até ao 10 quarteirão n. 600.

4ª SECÇÃO

No edificio do Congresso votam todos os eleitores do 11 quarteirão até o 16 n. 800.

5ª SECÇÃO

No edificio da companhia de menores votam todos os eleitores do 16 quarteirão do n. 801 a 940—do 18 quarteirão.

Nas freguezias suburbanas do municipio, cada uma constituirá uma secção que funcionará no edificio da escola publica na sede da respectiva freguezia.

Convida-se, portanto, aos cidadãos eleitores comprehendidos na respectiva circumscripção para no referido dia 3) de agosto p. futuro, ás 10 horas da manhã, comparecerem nas secções a que pertencem, para darem seus votos.

Cada eleitor votará em duas cédulas, sendo uma para superintendente e membros do conselho municipal, e outra para juizes de paz.

As cédulas terão no rotulo a declaração precisa, isto é—uma para superintendente e membros do conselho—e outra para juizes de paz.

Tanto uma como outra podem ser impressas e devem ser fechadas.

O que se faz publico, para conhecimento dos cidadãos eleitores.

Sala do conselho da intendencia municipal da capital, em 31 de Julho de 1891.—O presidente, Antonio Pereira da Silva Oliveira.

ALFANDEGA

De ordem da Inspectoría da Alfandega se faz publico, na fórma do disposto no artigo 3.º do Decreto n. 9766 de 14 de Julho de 1887, que se acha encerrado o lançamento do imposto de industrias e profissões, a que se acabou de proceder por esta Repartição, para o exercicio de 1892, e que dentro de trinta dias contados desta data, os collectados que tiverem de reclamar contra o mesmo lançamento, o deverão fazer por meio de requerimento dirigido á mesma Inspectoría.

Alfandega do Desterro, em 1.º de Agosto de 1891.

O 2º Escripturnario encarregado do lançamento

Olympio dos A. C. Pinto.

ANNUNCIOS

Francisca Maria Engracia

Maria Vieira Rebello, companheira e intima amiga de Francisca Maria Engracia, ha pouco fallecida, convida a todos os seus parentes e amigos para assistirem á missa que, pelo repouso da mesma finada, será resada sabbado, 22 do corrente, ás 8 horas da manhã, em a igreja de S. Francisco, e aproveita a occasião para agradecer ao illustre dr. Frederico Rolla a extrema caridade com que tractou a mesma sua amiga durante a sua triste enfermidade, bem com o aos bozozos cidadãos Antonio Castão, Candido Conceição e D. Finizia Maria da Silveira e a todas as pessoas que acompanharam oesquife da finada.

Ama de leite

Precisa-se de uma boa ama de leite. Paga-se bom aluguel. Para informações n'esta typographia.

Constipações, Tosses, Rouquidão, Bronchites.

CURAM-SE RADICALMENTE
COM O

PEITORAL CATHARINENSE

XAROPE DE ANGICO COM TOLU E GUACO

composição de Rauliveira

Raulino Horn e Oliveira

UNICGS FABRICANTES

Cuidado com as falsificações e imitações!

Trastes

A' rua Formosa, residencia que deixou o inspector Ramos Junior, vende-se: camas de casal, de solteiro e de crianças, mesas, etagères, louça, lampeões e outras miudezas, propria para casa de familia.

Vinhos

Bons e de diversas qualidades, como sejam: hespanhóis, italianos e gregos. Por atacado e a varejo. Preços sem competidor.

RUA JOSÉ VEIGA N. 38.

S. N. Savas.

Companhia de Paquetes

Brazil Oriental e Diques Fluctuantes

O NOVO PAQUETE

«TRAMANDAHY»

Commandante 1.º tenente Virissimo José da Costa, sahio do Rio de Janeiro por

SANTOS
PARANAGUÁ
S. FRANCISCO
DESTERRO
RIO GRANDE
PELOTAS E
PORTO-ALEGRE

Recebe cargas e encomendas.

Para passageiros de 1.ª classe tem uma esplendida e confortavel camara

Para outras informações, no escriptorio da agencia da companhia á

10 RUA TRAJANO 10

VINHOS HUNGAROS

Em quintos, decimos e caixas de duzia de garrafas inteiras ou de 24 meias garrafas.

2, RUA TRAJANO 2.

LOTERIAS

DE

SANTA CATHARINA

EXTRACÇÕES SEMANAES—ÁS TERÇAS-FEIRAS

PREMIO MAIOR

100:000:000

1ª SERIE DA 1ª EXTRACÇÃO INADIABEL

TERÇA-FEIRA, 15 DE SETEMBRO, A'S 2 HORAS DA TARDE

Recommenda-se toda a attenção para o plano desta loteria, impresso no verso do respectivo bilhete.

Esta loteria tem 2044 premios no valor de 240:000\$000. Além da sorte grande, tem premios de 10:000\$, 5:000\$, 2:000\$ e quantidade de 1.000\$, 400\$, 300\$ e 100\$. São premiadas as dezenas e as terminações de centenas e dezenas e as terminações do 1º e 2º premios. As terminações dão um lucro de 25%.

Com 4:000 tira-se 10:000\$ integreas; com 3:200, 8:000\$; com 2:400, 6:000\$; com 1:600' 4:000\$; com 800 reis 2:000\$. O segundo premio da 1:000\$ com 4:000 e 200\$ com 800 reis.

Todos os pedidos superiores a 5 bilhetes são remetidos livre de despezas. Todos os premios são pagos integralmente. Serão remetidos aos vendedores listas e telegrammas gratuitamente. A segunda serie da 1ª será extrahida a 22 de Setembro, e assim por diante, todas as terças feiras.

Todos os pedidos poderão ser feitos directamente a Thesouraria.

4 Rua da Republica 4

Endereço telegraphico — Antòvedo. Caixa Postal — 20.

O Contractador — Antonio C. de Azevedo.

GRANDE CONFLICTO

FONTE DA JUVENTUDE

A "Fonte da Juventude,"
Por tão brilhante e formosa,
Não é mais da juventude...
E' Fonte Maravilhosa!

SORTIMENTO COMPLETAMENTE NOVO CHEGADO PELO ULTIMO VAPOR

E quem duvidar que a FONTE DA JUVENTUDE seja uma fonte maravilhosa, ainda mais cheia de atractivos e de maravilhas do que a fonte maravilhosa do conde Patrizio, não tem mais do que lançar os olhos para a continuação d'este annuncio para convencer-se do que dizemos e ficar pasmo, mas completamente pasmo, boquiaberto, mas inteiramente boquiaberto, extatico, mas redondamente extatico ante as mil e uma seducções que expomos á venda por preços ao alcance da bolsa mais esfomeada e tísica d'esta cidade e mesmo do interior do Estado! Contemplem todos, admirem e abram bem os olhos ante os luminosos jactos da maravilhosa

FONTE DA JUVENTUDE!

Perfumarias de um aroma extraordinario, peregrino, nunca sentido até hoje.... que parecem ter sido fabricados no céu e enviados directamente á nossa casa!

Charutos nacionaes e estrangeiros, cuja cinza mais parece um blocosinho de neve da Siberia do que mesmo cinza de charuto, e cuja fumaça limpida, azulada e cheirosa, offerece um verdadeiro encanto vel-a elevar-se em caprichosas espiraes, até desaparecer no espaço, deixando sempre, porém, na ponta do nariz do fumista uma recordação suavissima da sua passagem por ali (pela ponta do nariz).

Fumos em pacotes e rôlos, um genero especialissimo pelo capricho e sciencia com que é preparado pelos respectivos fabricantes, que tem nome na historia pelos seus conhecimentos na materia.

Gravatas.... o que ha de mais moderno, de mais lindo e de mais atrahente n'esta capital... Não ha quem, vendo uma das nossas gravatas, não compre logo uma duzia.

Collarinhos... sobre collarinhos é melhor nada dizermos, por que seria pleonasmio annunciar que os nossos collarinhos são inteiramente modernos e elegantes, visto que basta dizer-se—os collarinhos da FONTE DA JUVENTUDE—para ficar comprehendido que são elegantes, modernos e... etc.

Além d'essa chuva de coisas estupendas, temos muitas outras mais, que deixamos de mencionar para não cacetearmos os typographos da Gazeta do Sul.

A Fonte da Juventude

CHARUTARIA

DE

JOÃO DOS SANTOS MENDONÇA

Praça 15 de Novembro—Esquina da rua da Republica

COMMERCIAL

Pregos Correntes

PRAÇA DO RIO DE JANEIRO

Dia 11 de Agosto

Farinha de Santa Catharina, boa, sacco 3\$400 á 3\$500
Farinha clara e torrada, sacco 5\$000 » 7\$000
Feijão preto da Laguna, sacco 9\$500 » 10\$000
Feijão branco e de cores, sacco 12\$000 » 16\$000
Milho graúdo coado e secco, sacco 4\$800 » 5\$200
Milho miúdo da terra sacco 8\$400 » 8\$800

Arroz claro bom e superior (E. central) sacco 13\$000 á 14\$000
Arroz ordinario e regular, sacco 12\$000 » 13\$000
Fava 5\$000 »
Amendoim graúdo e miúdo, sacco 3\$500 »
Gomma clara boa, sacco 7\$000 » 8\$000
Café primeira regular kilo 960 » 980
Café segunda boa kilo 920 » 940
Café segunda regular e ordinaria kilo 860 » 900
Assucar mascavo kilo 175 » 190
Assucar mascavinho kilo 200 » 220

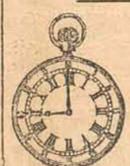
Manteiga n.º superior (latas enfeitadas) kilo 1\$600 á 1\$700
Toucinho do sul, conforme a qualidade kilo 600 » 660
Banha clara superior, latas de 10 e 5 kilos 760 » 780
Banha commum, latas de 10 e 5 kilos 720 » 780

CAMBIO
21 de Agosto

Cambio bancario sobre Londres 147/8

Gazeta do Sul

Precisa-se de vendedores para esta folha.



OURO E PRATA

Compra-se ouro e prata, velhos, na relojaria de Paulo Husadel, á RUA TRAJANO—1

CALLOS! CALLOS!

Remedio infallivel:— Colloidina PHARMACIA POPULAR

CERVEJA SUPERIOR

Regulando com a marca Pá

Garrafa (sem o casco) 1\$000
Dita (com o casco) 1\$100
Duzia 11\$500
Caixa de 4 duzias 44\$000

PAGAMENTO A VISTA

E' baratissimo com o cambio actual.

2, Rua Trajano, 2

SALVE! SALVE!

Ninguem terá callos uzando a colloidina!



NÃO HÁ MAIS ASTHMA
Oppressão, Catarro, com o PÓ CLERY. — Obteve as mais altas recompensas. — Deposito em todas as Pharmacias.

INFALLIVEL

Remedio contra callos—Colloidina PHARMACIA POPULAR.

GAZETA DO SUL

Precisa-se de vendedores para esta folha.

COLLODINA!

Grande extractor dos callos

Não confundam com outras companhias **NEW YORK** Não confundam com outras companhias

NEW-YORK LIFE INSURANCE COMPANY
 Única companhia americana puramente mutua de seguros de vida funcionando no Brasil
 Fundada em 1845—46 annos de prosperidade
AUTORISADA A FUNCIONAR NOS Estados-Unidos do Brasil por decreto N. 9503 de 3 de Outubro de 1885
 Capital—cerca de trezentos mil contos de réis
RENDA ANNUAL CERCA DE OITENTA MIL CONTOS DE RÉIS
 DEPOSITO NO THEOURO NACIONAL
DUZENTOS CONTOS DE RÉIS

Esta companhia é a que mais garantias offerece por ser puramente mutua, sendo cada segurado socio, com direito de intervir na sua administração.
 Esta companhia é a que inspira mais confiança, visto que não tem accioistas e por conseguinte os fundos da companhia se acham sob a direcção immediata dos segurados.
 Esta companhia offerece aos seus segurados lucros superiores a qualquer outra companhia, como se pôde provar com os relatorios officiaes do superintendente do governo do estado de New-York relatorios que se acham á disposição do publico no escriptorio da companhia.

Esta companhia é a unica no Brasil que fornece ao segurado uma cópia completa do contracto por elle assignado, podendo o dito segurado, conferir o mesmo e corrigir qualquer erro ou equívoco na emissão da sua apolice.
 Os sinistros pagos pela New-York Life foram em numero menor do que os de qualquer outra companhia, mostrando assim a sua superior circumspecção na escala dos riscos e dando por conseguinte maiores vantagens aos sobreviventes.

Esta companhia é a unica do mundo que durante os ultimos 15 annos tem tido um saldo a seu favor entre juros sobre sua reserva e sinistros pagos.
 Esta companhia tem emitido sempre apolices que garantem immediatamente o segurado, pagando os sinistros em qualquer parte do mundo á vontade dos herdeiros.

Esta companhia emite apolices e são incontestaveis.
 Esta companhia tem pago mais de mil e duzentos contos de réis ás viúvas e aos herdeiros dos segurados no Brasil,
 O escriptorio central do sub-departamento no Brazil, estabelecido nesta capital DESDE 1832, tem plenos poderes para pagar sinistros em toda parte da Republica LOGO DEPOIS da approvação dos documentos de prova de morte.
 Não confundam com outras companhias

INFORMAÇÕES, PROSPECTOS E IMPRESSOS
 NO
 ESCRIPTORIO CENTRAL DO SUB-DEPARTAMENTO DO BRAZIL
 31 RUA DO HOSPICIO 31
 R. J. KINSMAN BENJAMIN, gerente.
 Banqueiros n'esta cidade.—Carl Hoepeke & C.

100:000:000!
Loteria do Estado de Santa Catharina

EXTRACÇÃO DA 1ª SERIE DA 1ª LOTERIA
 No mez de Setembro, infallivelmente, correrá a 1ª loteria deste Estado, a qual é intransferivel, visto que o contractor por clausula estabelecida no contracto firmado no dia 3 do corrente, obriga-se á multa excessiva, caso não corra a mesma loteria no dia marcado bem como obriga-se a pagar o dobro do valor dos bilhetes.
 O plano d'esta Loteria é importantissimo:
COM 4.000 RÉIS TIRA-SE . . . 10.000:000
COM 800 RÉIS TIRA-SE . . . 2.000:000
 Não tem premios com o mesmo dinheiro visto que o menor premio—58000, dá um lucro de 25 %—
 Desde já aceitam se encomendas para todo o Estado, bem como assignaturas de bilhetes fixos, as quaes, serão acceitas até 30 do corrente.
 As pessoas que quiserem bilhetes e mais informações dirija-se á cigarraria «Fonte da Juventude», praça 15 de Novembro, que acharão com quem tratar.
 O Contractor
 Antonio C. d'Azavedo.

Depurativo do sangue
Elixir de velame e guaco
sem mercurio
COMPOSIÇÃO DE RAULIVEIRA

Approvedo e auctorisado pela Inspectoria Geral de Hygiene premiado com a medalha de primeira classe na exposição provincial de 1888.
 Eete precioso depurativo do sangue, que em si reúne as mais altas propriedades donicas e anticyphiliticas, é reconhecido efficaz no tratamento de
 Rheumatismos, Escrophulas, Ulceras, Leucorrhéas, ou flores branca, Canceros, Carbunculos, Boubas, Dartros, Enfermidades da pelle, Necroses e nas outras molestias de caracter Syphilitico.
 As pessoas que fizerem uso deste prodioso Depurativo do Sangue não precisam ter dieta especial nem mesmo resguardo algum

FRASCOS 2 500
RAULINO HORN & OLIVEIRA
 UNICOS PROPRIETARIOS E FABRICANTES

Xarope de Regnault
 É uma preparação de gosto suave e de uma efficacia patente contra as molestias dos bronchios e do peito. Seus principios activos são tirados das plantas medicinas que têm propriedades proprias para aliviar e curar a tosse.
 Bastam duas a tres colheres de Xarope de Regnault para calmar a tosse de irritação, das constipações, do fluxo epidemico, do catarrho, da bronchite, da asthma, etc., sem occasionar perda do appetite.
 Preparar-se este producto
 Casa L. Frere, A. CHAMPIGNY e Cia, succ^{rs}, rua Jacob, 19, Paris, e na maior parte das pharmacias de todos os paizes.

AMEIXAS DE ENXERTO
J. FAU
 BORDEUX (FRANÇA)
 Depósitos em todas as vendas de Comestiveis

Alcatrão de Guyot
 Licor concentrado, foi experimentado com um exito extraordinario em sete grandes Hospitais de Paris, contra as constipações, as bronchites, a asthma, os catarrhos dos bronchios e da beiziga, as affecções da pelle et a eresia.
 Por sua composição, o Alcatrão de Guyot perti ipa das propriedades da Agua de Vichy, sendo no entanto mais tonico. E' a razão porque é de uma notavel efficacia contra as molestias do estomago. Durante os fortes calores e quando grassa qualquer epidemia, o Alcatrão de Guyot embebido em agua preservativa hygienica purifica e purifica o sangue.
 É de esperar que esta preparação seja, em breve, universalmente adoptada.
 Professor BAZIN,
 Medico do Hospital St. Louis.
 O verdadeiro alcatrão Guyot é preparado á rua Jacob, nº 19, em Paris.

GUAQUINA RAULIVEIRA

Approvedo pela Inspectoria Geral de Hygiene do BRAZIL
PREMIADA NAS EXPOSIÇÕES DE 1887 E 1889.
RAULINO HORN & OLIVEIRA
O MELHOR E MAIS AGRADAVEL
LICOR ESTOMACAL
PARA USO COMMUM
 ACTIVA O APPETITE E CONFORTA O ESTOMAGO

Aviso aos Freguezes
 Os PRODUCTOS da
PERFUMARIA ORIZA L. LEGRAND
 11, Place de la Madeleine, PARIS (Antigamente 207, rua de Saint-Honoré)
 Taes como: ORIZA-OIL * ESS.-ORIZA * ORIZA-LACTE * CREME-ORIZA * ORIZA-VELOUTÉ * ORIZA-TÓNICA * ORIZALINE * SADAÓ-ORIZA
 Devem Grande Exito bem como o Pavor do Publico a sua qualidade inalteravel e a suavidade do seu perfume.
 Más, como se faz contrafacções d'estos Productos Oriza com intuito de viver assim a custa da fama de que gozam, PÓMOS DE SOBREVISO OS FREGUEZES NO FIM QUE SE NÃO DEIXEM ENGANAR Os verdadeiros productos se vendem em todas as boas cazas de Perfumaria e Drograria.
 Manda-se á Paris Catalogo illustrado franco á porte

VERDADEIRAS PILULAS de D'BLAUD
 Empregam-se com optimo exito ha mais de 50 annos pela maior parte dos Facilitativos Francezes e Estrangeiros para a cura da **ANEMIA, CHLOROSE (côres pallidas) e Formação das meninas.**
 A inserção no novo Codex Francez, outrosim o facto de haver a Junta d'Hygiene do Brazil verificado a efficacia d'estas Pilulas, autorizando-lhes a venda, escusa qualquer encomio.
 Os compradores devem exigir que o nome do inventor esteja marcado em cada pilula como a tras.
DESCONFIEM-SE das IMITAÇÕES
 NOTA.—As Verdadeiras Pilulas de D'Blaud não se vendem senão em frascos e 1/2 frascos de 200 e 100 Pilulas, mas nunca por miúdo.
 PARIS, 6, RUA PAYENNE.—DEPOSITOS EM TODAS AS PRINCIPAES PHARMACIAS.

Contra: **PRIZÃO DE VENTRE**
 Colicis hepaticas, Hemorrhoidas
 Obstrucções do Fígado
 Atonia intestinal
 Enxaqueca
 etc.
 Sucesso certo pelo emprego do verdadeiro
PÓ LAXATIVO DE VICHY
 do Doutor LEONCE SOUTIQUOT
 Composto unicamente de Pó de gesso e aromatizado com Essencia de Sassafráz, muito agradável, administração facil. Não colicis, nem diarrheas. Cada frasco contém 25 doses de uma colherada de café.
 PARIS, 6, AVENUE VICTORIA E PHARMACIAS

Injecção Gadet
A MAIS CONHECIDA
 NO
Mundo inteiro
 PARA CURAR
EM TRES DIAS
 sem nenhum outro medicamento e sem temer acciuentes
 PARIS — 7, Boulevard Denain, 7 — PARIS
 DEPOSITOS EM TODAS AS PRINCIPAES PHARMACIAS

ACABA DE SAHIR Á LUZ — 6ª EDIÇÃO — DO **P.-L.-N. CHERNOVIZ**
DICIONARIO DE MEDICINA POPULAR
 Acaba de sahir á luz a 6ª edição d'esta importante obra, de utilidade incontestavel tanto para as familias como para os medicos — Esta nova edição do **DICIONARIO DE MEDICINA POPULAR**, consideravelmente augmentada e impressa com typos novos, contém mais de 913 figuras intercaladas no texto e muitos artigos novos de therapeutica, assim como o modo de praticar as operações de pequena cirurgia e receitas proprias para dar os primeiros cuidados aos doentes e aos feridos enquanto se espera a chegada do medico. É obra que se recommenda pela nitidez de sua impressão e pela clareza do texto.
14ª EDIÇÃO — FORMULARIO por P.-L.-N. CHERNOVIZ acaba de sahir á luz.
 ESTAS DUAS OBRAS ESTÃO Á VENDA EM TODAS AS LIVRARIAS — A. ROGER & F. CHERNOVIZ, Editores, PARIS

Falta de Forças, Doenças do Estomago
QUINA-LAROCHE
 Licenciado pela Inspectoria Geral
 RECOMPENSA DE 16,600 FRANCOES
 PARIS, 22, rua Drouot
 SETE MEDALHAS DE OURO
 de Hygiene do Imperio do Brazil
 E em todas as Pharmacias

Amido MACK
 de força dupla.
 Marca da Fabrica.

 Com este novo preparado engrasam-se com rapidez surpreendente, obtendo um brilho e rizeza extraordinarios.
 Unico fabricante e invent.: H. Mack, Ulm S/D.
 Vende-se em todas as mercearias.
 Depozitario na 8ª Catharina: Elixio Guilherme da Silva.

ASTHMA
 NÃO HÁ MAIS
OPRESSÃO, CATARRO,
 com o **PÓ CLÉRY.**
 Obteve as mais altas recompenças. — Depósito em todas as Pharmacias

ATKINSON'S WHITE ROSE
 O mais suave de todos os perfumes dos mais refrescantes. A de ATKINSON de fabricação inglesa é reconhecida como a mais fina.
ATKINSON'S AGUA DE COLONIA
 bem preparada é um dos perfumes dos mais refrescantes. A de ATKINSON de fabricação inglesa é reconhecida como a mais fina.
 Vendem-se em toda a parte.
J. & E. ATKINSON,
 24, Old Bond Street, Londres.
AVISO! Legitimas somente com o retulo escudo azul e amarelo e a marca de fabrica uma "Rosa branca" com o completo endereço.